



<b>Assunto:</b> Alçadas	<b>Identificação:</b> PO-GC-06 Versão: 00
<b>Diretoria Responsável:</b> Diretoria de Controles Internos, Riscos e Compliance	<b>Publicado em:</b> 02/01/2019
<b>Normas vinculadas:</b>	<b>Revisão até:</b> 02/01/2021

## 1. Objetivo

Esta política tem por objetivo definir as alçadas e competências para tomada de decisões do Grupo TOTVS, em estrita observância ao Estatuto Social e aos demais normativos internos, a fim de garantir que estejam em linha com os objetivos e limites de risco aceitáveis pela Companhia.

## 2. Abrangência

Esta Política aplica-se ao Grupo TOTVS (Matriz, Unidades Próprias, Filiais, e Empresas Subsidiárias).

## 3. Referências

**Estatuto Social da TOTVS S.A:** Regulamento ou conjunto de regras de organização e funcionamento da TOTVS S.A.

**CODEC:** Código de Ética e Conduta da TOTVS, tem por objetivo oferecer uma compreensão geral sobre as condutas e princípios éticos que orientam o compromisso da TOTVS com a integridade dos seus negócios e nos relacionamentos internos e externos.

**Política de Tesouraria – PO-TESOUR-01:** estabelece diretrizes para a gestão de tesouraria da Companhia, com o objetivo de maximizar a rentabilidade das aplicações financeiras, conforme os limites de riscos estabelecidos.

**Política para Transações com Partes Relacionadas:** tem por objetivo prevenir e administrar situações de potencial conflito de interesses quando da realização de transações envolvendo partes relacionadas da Companhia.

**Procedimento de Aquisição de Produtos e Serviços PI-SUPRIM-01:** define os procedimentos a serem seguidos para aquisição e/ou contratação de produtos e serviços para o Grupo TOTVS.

**Procedimento de Caixas e Bancos PI-TESOUR:** estabelece as rotinas e procedimentos necessários para a realização dos controles relativos ao processo de caixas e bancos e tesouraria.

**Procedimento de Contratos de Fornecedores – PI-CONTRFORN-01:** estabelece as regras quanto a gestão dos contratos firmados pela TOTVS com seus fornecedores e prestadores de serviços.



<b>Assunto:</b> Alçadas	<b>Identificação:</b> PO-GC-06 Versão: 00
-------------------------	-------------------------------------------------

## 4. Definições

**Conselho de Administração:** é um órgão administrativo e de deliberação colegiada, ao qual compete, primordialmente, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, decidir sobre questões estratégicas e monitorar a execução dos planos e da operação pela Diretoria.

**Desinvestimento:** Para fins desta Política, entende-se como desinvestimento a redução ou supressão (venda parcial ou total) de participação societária das empresas do Grupo TOTVS.

**Diretoria Estatutária:** representantes legais da Companhia eleitos pelo Conselho de Administração, responsáveis, principalmente, pela administração cotidiana da TOTVS e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Partes Relacionadas:** É considerada Parte Relacionada a pessoa ou a entidade que está relacionada com a Companhia, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da TOTVS.

## 5. Diretrizes

- O item desta Política sobre alçadas estatutárias deve ser interpretado em conjunto com o Estatuto Social da Companhia;
- As alçadas financeiras devem observar os limites definidos no Estatuto Social e os respectivos normativos internos que tratam do tema em questão;
- Na hipótese de haver algum potencial conflito de interesse do TOTVER envolvido na deliberação em questão, este deverá abster-se da tomada de decisão, sendo a respectiva aprovação submetida à alçada imediatamente superior ou, no caso de alçadas colegiadas (Conselho de Administração e Comitês), submetida aos demais membros do colegiado;
- Na hipótese de extinção de cargo e/ou nível hierárquico com alçada prevista nesta Política, a decisão deve ser submetida à alçada imediatamente superior;
- As alçadas concedidas para aprovações devem ser exercidas com responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com as demais Políticas, Normas e Procedimentos da TOTVS;
- Não é admitida a utilização de quaisquer mecanismos que possam caracterizar violação a esta Política, como o fracionamento de valores de uma mesma transação para aprovação por alçadas inferiores aquelas estabelecidas para a referida operação.



**Assunto:** Alçadas

**Identificação:**

PO-GC-06

Versão: 00

## 5.1 Alçadas Estatutárias

As alçadas abaixo descritas representam os principais vetores de decisão da gestão da Companhia no âmbito do Estatuto Social e devem, sempre que necessário, ser interpretadas em conjunto com o referido documento. As alçadas estatutárias não contempladas nesta Política devem ser consultadas diretamente no Estatuto Social da TOTVS.

Assunto	Alçada de Aprovação	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas.	Até R\$ 52.000.000,00 (até 5% do capital social subscrito*)	Acima de R\$52.000.000,00 (Acima 5% do capital social subscrito*)
Alienação de bens do ativo permanente.		
Prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia.		
Concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (e) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento.		
Contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo.		
Celebração de quaisquer contratos de longo prazo (vigência superior a um ano).		

\* Capital Social Subscrito de acordo com o Estatuto Social da TOTVS S.A: R\$ 1.041.228.564,43



# POLÍTICA ORGANIZACIONAL



<b>Assunto:</b> Alçadas	<b>Identificação:</b> PO-GC-06 Versão: 00
-------------------------	-------------------------------------------------

Alçada de Aprovação	Assunto	Limites Financeiros das Alçadas
Diretoria Estatutária	Abertura, encerramento e alteração de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País.	Não se aplica.
Conselho de Administração	Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, suas controladas e coligadas, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução.	
	Deliberar sobre a cessão ou transferência, por qualquer meio, a terceiro, de direitos de propriedade intelectual ou industrial da Companhia e/ou de sociedade, direta e/ou indiretamente controlada da Companhia, excetuando-se qualquer licenciamento oneroso realizado pela Companhia no curso ordinários dos negócios.	
	Estabelecimento da Sede.	
	Abertura, encerramento e alteração de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no Exterior.	
	Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	
	Aumento do Capital Social sem reforma estatutária.	



<b>Assunto:</b> Alçadas	<b>Identificação:</b> PO-GC-06 Versão: 00
-------------------------	-------------------------------------------------

## 5.1.1 Outorga de Procuраções para Representação da TOTVS

A outorga de procuраções para representação da Companhia obedece à seguinte alçada, conforme definido em Estatuto Social:

Representação	Alçada de Aprovação
De qualquer natureza para representação conjunta ou isolada	2 (dois) Diretores Estatutários

## 5.1.2 Representação da Companhia

Observada a alçada para aprovação do (s) procuраdores prevista no item 5.1.1, a Companhia deve ser sempre representada por 2 (dois) membros da Diretoria Estatutária, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria Estatutária e 1 (um) Procuраdor, ou 2 (dois) Procuраdores, no limite dos respectivos mandatos.

Nos casos previstos a seguir, a Companhia poderá ser representada, de forma isolada, por apenas 1 (um) Diretor Estatutário ou 1 (um) procuраdor:

- Perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações;
- Mandatos com cláusula “ad judícia”;
- Assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a sociedade participe;
- Recebimento de citações ou notificações judiciais;
- Prestação de depoimento pessoal;
- Demais casos pontuais que o Conselho de Administração especificar.

## 5.2 Alçadas Financeiras

### 5.2.1 Movimentações Financeiras

As operações de Tesouraria obedecem às alçadas estabelecidas na tabela abaixo, respeitadas as demais disposições estatutárias, inclusive no que se refere ao limite de 5% do capital social subscrito da Companhia, no que for aplicável, hipótese na qual as referidas operações devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Operação*	Alçada de Aprovação
Transferências bancárias	2 (dois) membros da Diretoria Estatutária, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria Estatutária e 1 (um) Procuраdor, ou 2 (dois) Procuраdores.
Abertura de Conta	
Câmbio	
Pagamentos	
Aplicações Financeiras e Resgates	



<b>Assunto:</b> Alçadas	<b>Identificação:</b> PO-GC-06 Versão: 00
-------------------------	-------------------------------------------------

Antecipação de Recebíveis	Até R\$ 52.000.000,00 (5% do capital social subscrito)
Captação de Dívida	
Confissão de Dívida de Clientes	
Descontos em Títulos Emitidos **	Gerente Executivo de Tesouraria
Programa de Desinvestimento	Conselho de Administração (Qualquer valor)

\*Observadas as diretrizes e regras da Política de Gestão de Tesouraria.

\*\* Todo e qualquer desconto em títulos emitidos deve estar associado a uma confissão de dívida de clientes, que obrigatoriamente necessita da aprovação de 2 (dois) membros da Diretoria Estatutária, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria Estatutária e 1 (um) Procurador, ou 2 (dois) Procuradores.

## 5.2.2 Compras e Contratos de Fornecedores

As alçadas de Compras e Contratos de fornecedores tem por objetivo estabelecer os limites de aprovação para aquisição e/ou contratação de produtos e serviços, bem como as alçadas de gestão de contratos firmados pela Companhia com seus fornecedores e prestadores de serviço.

As compras e contratações de fornecedores devem ser aprovadas pela área solicitante, conforme alçadas descritas na Tabela C1. Após aprovação da área solicitante, os pedidos de compras devem ser aprovados também pela área de Suprimentos, conforme alçadas descritas na Tabela T1.

De (R\$)	Até (R\$)	Aprovador
0,01	25.000,00	Gerente
25.000,01	60.000,00	Gerente Executivo
60.000,01	150.000,00	Diretor
150.000,01	300.000,00	Diretor Executivo
300.000,01	500.000,00	VP
500.000,01	20.000.000,00	CEO
20.000.000,01	52.000.000,00 (5% capital social)	Diretoria Estatutária Colegiada
Acima de 52.000.000,00 (5% capital social)		Conselho de Administração

**Tabela C1:** Alçadas de contratação e aprovação pela área solicitante.

Regras de aprovação Tabela C1:

- Todas as compras e contratações de fornecedores serão aprovadas conjuntamente, conforme alçadas estabelecidas nas tabelas C1 e T1;
- Nos casos em que a requisição for realizada pelo CEO (em seu respectivo centro de custo) e de valor superior a R\$500.000,00, será necessária a aprovação em conjunto com o Vice-Presidente Financeiro;



<b>Assunto:</b> Alçadas	<b>Identificação:</b> PO-GC-06 Versão: 00
-------------------------	-------------------------------------------------

– Todas as compras e contratações de fornecedores acima de R\$5.000.000,00 não previstas no orçamento anual previamente aprovado, devem ser submetidas obrigatoriamente a aprovação do Conselho de Administração.

De (R\$)	Até (R\$)	Aprovador
0,01	150.000,00	Gestor de Suprimentos
150.000,01	300.000,00	Diretor de CST
Acima de 300.000,01	-	VP Financeiro

**Tabela T1:** Alçadas exercidas pela área de Suprimentos.

### 5.2.3 Contas a Pagar

Observadas as alçadas descritas no item 5.2.2, os pagamentos devem obedecer aos limites descritos na tabela abaixo, exceto no caso de pagamentos de dívidas, dividendos e juros sobre capital próprio aprovados pelo Conselho de Administração e pagamentos mandatórios relativos à folha de pagamentos e impostos, cuja aprovação cabe às respectivas áreas gestoras dos processos, não sendo aplicadas as referidas alçadas.

De (R\$)	Até (R\$)	Aprovador
0,01	25.000,00	Gerentes
25.000,01	60.000,00	Gerentes Executivos
60.000,01	150.000,00	Diretores
150.000,01	300.000,00	Diretores Executivos
300.000,01	500.000,00	VP
500.000,01	20.000.000,00	CEO
20.000.000,01	52.000.000,00 (5% capital social)	Diretoria Estatutária Colegiada
Acima de 52.000.000,00 (5% capital social)		Conselho de Administração

### 5.3 Alçadas Comerciais

#### 5.3.1 Contratos Diretoria de Serviços

A assinatura de propostas comerciais e contratos de serviço obedecem às seguintes alçadas:

De (R\$)	Aprovador
Até 500.000,00	Equipe de Vendas
Acima de 500.000,00	Diretor de Serviços



<b>Assunto:</b> Alçadas	<b>Identificação:</b> PO-GC-06 Versão: 00
-------------------------	-------------------------------------------------

## 5.3.2 Contratos Diretoria de Estratégia Comercial

A assinatura de propostas comerciais e contratos de software obedecem às seguintes alçadas:

De (R\$)	Aprovador
Até 500.000,00	Equipe de Vendas
Acima de 500.000,00	Diretor de Estratégia Comercial

## 6. Responsabilidades

### Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Alçadas;
- Avaliar e aprovar as transações de sua alçada, conforme estabelecido nesta Política.

### Comitê de Auditoria

- Avaliar a presente Política e apresentar recomendação ao Conselho de Administração quanto à sua aprovação;
- Opinar sobre transações cuja avaliação seja de sua competência.

### Auditoria Interna

- Periodicamente avaliar a aderência das aprovações e transações praticadas à presente Política e reportar ao Comitê de Auditoria.

### Diretoria Estatutária da TOTVS

- Avaliar e aprovar as transações de sua alçada, conforme estabelecido nesta Política;
- Aprovar a outorga de poderes para representação da Companhia.

### Diretoria CST

- Na esfera de sua atuação, garantir o cumprimento das diretrizes e alçadas estabelecidas nesta Política.

### Diretoria Jurídica

- Revisar esta Política à luz do Estatuto Social da Companhia;
- Avaliar e aprovar as transações e acordos de sua alçada, conforme estabelecido nesta Política.





<b>Assunto:</b> Alçadas	<b>Identificação:</b> PO-GC-06 Versão: 00
-------------------------	-------------------------------------------------

## Área de Controles Internos, Riscos e Compliance

- Elaborar, submeter à aprovação e publicar esta Política;
- Apoiar as áreas internas na criação de controles que assegurem a aderência aos termos desta Política.

## Demais área da Companhia

- Executar os processos internos observando o cumprimento integral das alçadas estabelecidas nesta Política.

## 7. Gestão de Consequências

Em caso de descumprimento desta Política serão adotadas medidas de gestão de consequências adequadas ao tratamento da desconformidade.

## 8. Aprovações (Documento)

Nome / Cargo	Descrição
Marcos Bartolomei de Siqueira Corradi Gerente de Controles Internos, Riscos e Compliance	Elaboração
Cristian Rodrigues Porto Diretor CST	Revisão
Ricardo Guerino de Souza Diretor de Planejamento, Controladoria, Controles Internos, Riscos e Compliance	Revisão
André Rizk Diretor Jurídico	Revisão
Gilsomar Maia Vice-Presidente Executivo Financeiro	Revisão
Comitê de Auditoria	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação